



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 099/2012

Publicado no Diário Oficial

Nº 3749
PALMAS-TO, 07/11/12

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e com base no artigo 40, §1º, inciso I, §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e Laudo Médico Pericial, de 28 de junho de 2012, ratificado pelo Laudo Médico Pericial nº 263/2012, de 03 de agosto de 2012, e considerando o que consta no Processo nº 2012/2483/001440, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE :

CONCEDER ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância **GLAYDON JOSÉ DE FREITAS**, matrícula nº 10792, Aposentadoria por Invalidez, carga horária 180 horas, com proventos integrais, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de novembro de 2012.


CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça